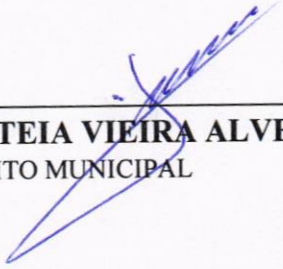




**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 74 inciso I da Lei 14.133/21, no valor total de **RS 15.845,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a realização de Manutenção Preventiva e Corretiva e substituição de peças, do Aparelho de bioquímica SX 160**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **FREDERICO VITOR DE FREITAS FLEURY ME – CNPJ: 39.435.202/0001-00**, com sede na Rua 8 A, n.º 65 quadra 13 A lote 22, Setor Aeroporto, Município de Goiânia - GO, CEP: 74.075-240, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 09 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/129, e-mail: [licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br) pelo portal transparência ([www.santoantoniодоleste.mt.gov.br](http://www.santoantoniодоleste.mt.gov.br)).

Santo Antônio do Leste/MT, 09 de maio de 2023.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 74 inciso I da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 15.845,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a realização de Manutenção Preventiva e Corretiva e substituição de peças, do Aparelho de bioquímica SX 160**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **FREDERICO VITOR DE FREITAS FLEURY ME – CNPJ: 39.435.202/0001-00, com sede na Rua 8 A, n.º 65 quadra 13 A lote 22, Setor Aeroporto, Município de Goiânia - GO, CEP: 74.075-240, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.**

Santo Antônio do Leste-MT, 09 de maio de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 - SRP

PROCESSO N° 006/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês CEP:78628-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n°. 04.217.362/0001-90, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo seu Prefeito Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, N° 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PRIMAVERA DIESEL LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 00.183.277/0001-05, estabelecida na Rua Bernardo do Campo, n°. 160, bairro Centro, município de Primavera do Leste – MT, Cep 78850-000, representado neste ato pelo sócio proprietário o Sr. Richard Gaertner, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 0601.101-2 SSP/MT e CPF de n° 487.034.781-49 doravante denominado CONTRATADA, nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 001/2023, contratam na melhor forma de direito conforme cláusulas abaixo:

As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo óleo diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do Pregão Presencial n° 001/2023, parte integrante desta ARP, elaborado pela(s) secretaria(s) municipal(ais) desta Prefeitura.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se-  
guem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	PERCENTUAL INICIAL DE DESCONTO ANP	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo diesel S-10	Litro	2,50% (dois e meio por cento)	690.000	R\$ 6,32775	R\$ 4.366.147,50

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze) meses**, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;